



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 84, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.819, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que transfere a permissão concedida originalmente à Rádio Itaí Ltda., posteriormente transferida à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para a Rádio Cultura de Gravataí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, E APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL. REGIME DE TRAMITAÇÃO:
ART. 223 - CF.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.655

Aprovação: 10/11/2025 09:38:49 1.90 - Mesa

CAC n.84/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.819, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que transfere a permissão concedida originalmente à Rádio Itai Ltda., posteriormente transferida à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para a Rádio Cultura de Gravataí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 5 de novembro de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





EXM nº 140/2025

Brasília, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.007741/2023-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5605/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 10746/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00248/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM Nº 18.819, de 7 de julho de 2025 , publicada em 19 de agosto de 2025, que transfere a permissão concedida originalmente à Rádio Itaí Ltda., por meio da da Portaria MVOP nº 1.019, de 10 de dezembro de 1953, e posteriormente transferida à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.105.290/0001-64, através da Portaria nº 20, de 13 de fevereiro de 1981, publicada em 19 de fevereiro de 1981, para a RÁDIO CULTURA DE GRAVATAÍ LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 92.810.340/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 03008007112, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 01/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 0958049 e o código CRC DA583B46 no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1

Referência: Processo nº 00333.000224/2025-16

SEI nº 6945119

6e18ae36-bb5b-49d9-9a1c-e8c5d92d4aca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e18ae36-bb5b-49d9-9a1c-e8c5d92d4aca>

MENSAGEM Nº 1.655

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.819, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que transfere a permissão concedida originalmente à Rádio Itaí Ltda., posteriormente transferida à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para a Rádio Cultura de Gravataí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 5 de novembro de 2025.

